



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO N°

453/2025

A vereadora Patrícia Tsutsumi, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias junto ao Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO e ao Diretor-Geral de Planejamento, LEANDRO MESQUITA MAGOGA, para que sejam realizados estudos visando implantar Casa do Empreendedor.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva desburocratizar processos e impulsionar o desenvolvimento econômico de nossa cidade. O empreendedorismo além de ser sinônimo de novas oportunidades é também crucial para a geração de riquezas do país, uma vez que, ele promove o crescimento econômico, melhora a condição de vida das pessoas, e ainda gera mais empregos e com isso o aumento da renda da população.

Sendo assim, a presente propositura sugere que a Administração Municipal realize estudos visando a implantação a Casa do Empreendedor a fim de integrar diversas Setores Municipais voltados a prestar as informações sobre documentação, inclusive quanto aos órgãos externos nos âmbitos Estaduais e Federais, formalização de documentos como aberturas ou regularização de empresas visando regularizar para atender à Legislação vigente, emissão de guias e ainda realizações de cursos, palestras e workshops, centralizando num só local todo atendimento aos empreendedores do município.

É fato que, a Estância Turística de Santa Fé do Sul tem um grande potencial para o desenvolvimento podendo para tanto receber cada vez mais empresas para investirem na cidade, empresas essas que possam futuramente contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das pegas ornamentarias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Ornamentarias - LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Ante o exposto e considerando que, a adoção de tal medida contribuirá com a execução de políticas públicas voltadas para o empreendedorismo é que apresento a presente indicação, na certeza da prudente análise e consideração pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos interesses do Município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de dezembro de 2025

PATRÍCIA TSUTSUMI
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
09/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
03 DEZ. 2025
PROT. N°739
PROTOCOLO